



Decreto Nº 3112 - de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 45.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 99 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 45.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04